SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Telêmaco Borba - PR

LOCAÇÃO
(CLÁUSULA DE VIGÊNCIA, PREFERÊNCIA E CAUÇÃO LOCATÍCIA)

- **Requerimento** da parte interessada, com firma reconhecida indicando quais atos pretende seja praticado: registro de cláusula de vigência; averbação para fins de preferência; ou averbação de caução locatícia, **(obrigatório reconhecimento de firma no requerimento nos termos do art. 505 do Código de Normas da CGJ/PR e do art. 221, Lei 6.015/1973).**

- **Instrumento particular de contrato de locação**, contendo cláusula de vigência, preferência ou caução locatícia com firmas reconhecidas das partes e duas testemunhas (em se tratando de pessoa jurídica deverá ser apresentado contrato social e alterações contratuais com respectivo registro na Junta Comercial ou RTDPJ, procuração e certidão simplificada atualizada da Junta Comercial ou RTDPJ com prazo de 30 (trinta) dias);

- **Guia de Funrejus** – Fundo de reequipamento do Poder Judiciário, devidamente quitada

- **Documentos dos garantidores, se Pessoa Física**
  - Fotocópia do RG/CNH/CI Profissional (conforme documento apresentado no contrato);

- **Documentos dos garantidores, se Pessoa Jurídica:**
  - Certidão Simplificada da Junta Comercial atualizada, com prazo de 30 dias;
  - Fotocópia autenticada do Contrato Social ou alteração contratual consolidada em que conste os poderes de representação;
  - Fotocópia autenticada da procuração da pessoa jurídica na qual se dará a integralização;

Observações:

Lista mínima inicial de documentos a serem apresentados e que estão sujeitos à análise e complementação posterior quando da qualificação registral (partes, objeto, imóvel, negócio jurídico e demais documentos).